

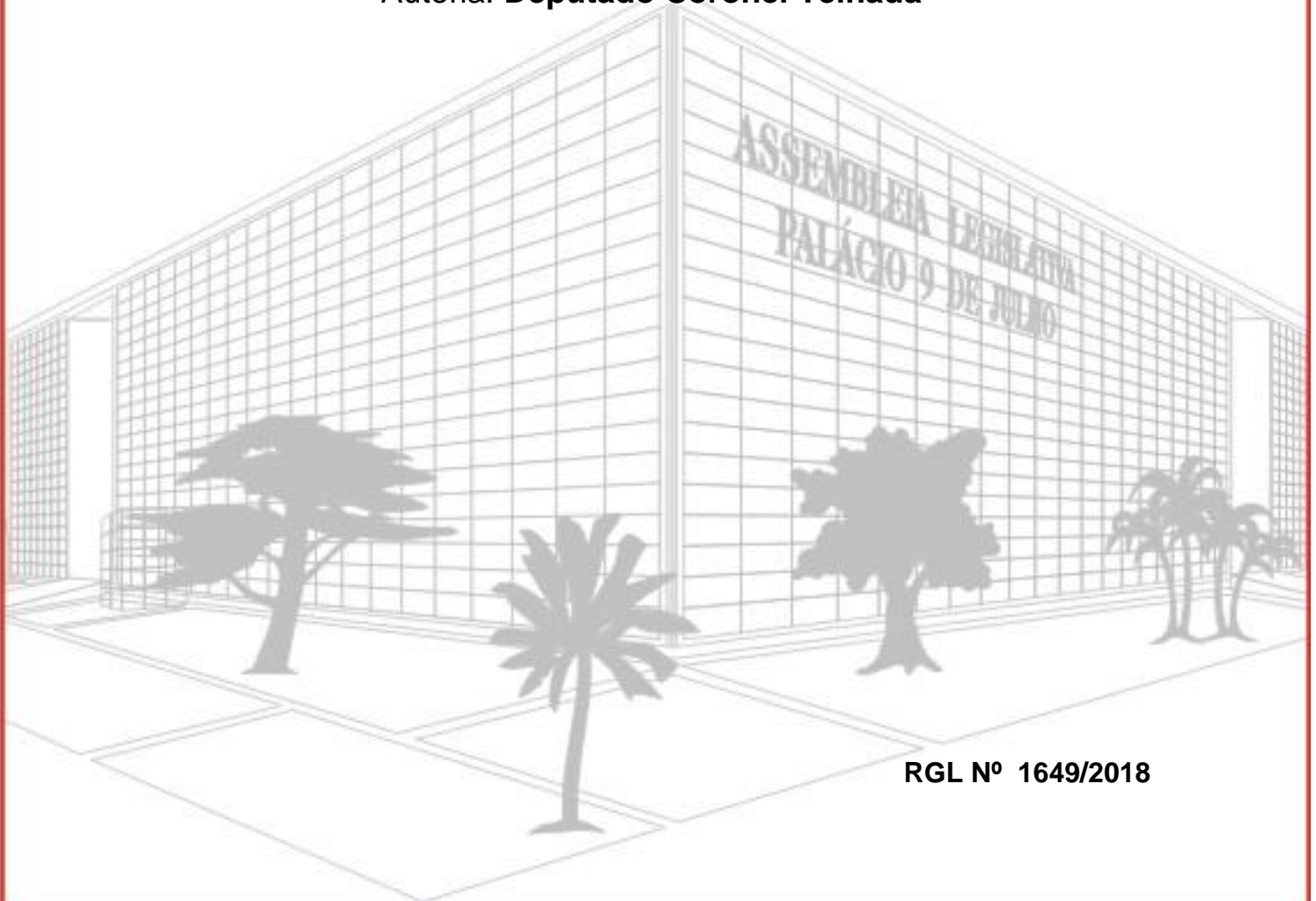


# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 436, de 2018

Indica ao Sr Governador para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para conceder isenção de taxa de renovação de CNH para guardas civis municipais.

Autoria: **Deputado Coronel Telhada**



RGL Nº 1649/2018



## **INDICAÇÃO Nº 436, DE 2018**

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo, em especial para a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para conceder isenção de taxa de renovação de CNH para guardas civis municipais.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo proporcionar benefício para os agentes municipais que trabalham com a segurança.

A isenção da taxa de renovação da CNH se dá como uma gratificação pelo exercício da atividade de motorista aos guardas civis metropolitanos ou guardas civis municipais, que, além de exercerem suas funções, dirigem viaturas, atividade considerada diferenciada, ante os riscos a que se expõe o motorista que é responsável pela incolumidade dos demais ocupantes do veículo, tem menos condições de se defender em casos de confrontos, enfrentando, muitas vezes, situações de perigo e tensão, com maior probabilidade, ainda, de envolvimento em acidentes e abalroamentos, circunstâncias que concorrem para que muitos desses servidores procurem evitar o exercício da citada atividade.

Sala das Sessões, em 9/4/2018

a) Coronel Telhada